

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO C.E.E. nº 11/83

Aprova Reformulação do Plano de Trabalho Anual a ser desenvolvido com Recursos oriundos do Convênio MEC/SEPS/Governo do Estado de São Paulo/ SE para o exercício de 1983, aprovado pela Deliberação CEE nº 06/83.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso III do Artigo 2º da Lei Estadual nº 10.403, de 06 de julho de 1971, e considerando os termos do Parecer 1086/83, da Comissão de Planejamento, aprovado em Sessão Plenária de 06 de julho de 1983.

DELIBERA:

ARTIGO 1º - Fica aprovada a Reformulação - do Plano, de Trabalho Anual a ser desenvolvido com Recursos oriundos do Convênio MEC/SEPS / Governo do Estado de São Paulo / SE, referente ao exercício de 1983, objeto da Deliberação CEE-nº06/83.

ARTIGO 2º- O Plano de Trabalho, de que trata o "artigo anterior, passará a ter o valor global de C\$ 1.755.346.000,00 (um bilhão, setecentos e cinquenta e cinco milhões, trezentos e quarenta e seis mil cruzeiros)provenientes da Quota Federal do Salário-Educação e Recursos - Orçamentários da Secretaria de Ensino de Primeiro e Segundo Graus (incluídos Recursos de Operações de Crédito - Caixa Econômica Federal -FAS).

ARTIGO 3º- Passam a ser os seguintes os valores dos Programas já constantes da Deliberação nº 06/83:

1. Ação Pedagógica

- 1.1. Ensino de 1º Grau Regular- Cr\$ 871.371.000,00
- 1.2. Ensino Supletivo de 1º Grau- Cr\$ 227.836.000,00
- 1.3. Ensino de 2º Grau Regular- Cr\$ 57.304.000,00

1.4. Ensino Supletivo de 2º Grau - Cr\$ 12.292.000,00

1.5. Pré - Escola Cr\$ 49.870.000,00

2. Recursos Físicos e Materiais

2.1. Primeiro Grau Regular Cr\$ 487.973.000,00

3. Administração Cr\$ 48.700.000,00

ARTIGO 4º- O Parecer CEE nº 1086/83, bem como os demais documentos contidos no Processo CEE-2536/82, fica fazendo parte integrante desta Deliberação.

ARTIGO 5º- Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua homologação.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Deliberação.

Sala "Carlos Pasquale", em 06 de julho de 1983.

a) CONSº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
PRESIDENTE

- 2.- Quadros.Síntese de Recursos alocados e Projetos constantes da Programação da Secretaria da Educação, distribuídos por Órgãos de Execução (fls.nº 349 a 354);
- 3 - Princípios Norteadores, Diretrizes e Prioridades que orientaram nas Alterações (fls. nº 355 e 356);
- 4 - Novas Diretrizes Políticas da Educação Pré-Escolar (fls. 357 a 363);
- 5 - Diretrizes Orientadoras da SEPS/MEC (fls. 364 a 375);
- 6 - Síntese da Programação Global da Secretaria da Educação, já incluídas as alterações propostas (fls. 385 a 387).

De fls. 338 a 347 encontra-se o relato comparativo entre a situação aprovada pela Deliberação CEE 06/83 e as alterações introduzidas pela nova proposta. O relato discrimina as alterações por Grau e Modalidade de Ensino, por Programas (de Ação Pedagógica, Recursos Físicos e Materiais e Administração) e ainda por Projetos, Subprojetos e Metas, conforme expõe a Assessoria Técnica de Planejamento e Controle Educacional, a seguir:

A - SITUAÇÃO ANTIGA - 1º GRAU REGULAR

1. Programa de Ação Pedagógica

1.1 Projeto: Implementação de Ação Supervisora de Ensino de 1º Grau Regular

Esse projeto era constituído dos seguintes subprojetos e seus respectivos valores:

1.1.1. Acompanhamento, Controle e Avaliação de Procedimentos e de Materiais do Ensino-aprendizagem no valor de Cr\$ 21.000.000,00 - QFSE-

1.1.2. Aplicação da oferta de recursos didáticos para a melhoria do processo de ensino aprendizagem. - 1º grau, no valor de Cr\$ 212.220.000,00 - repartidos entre Cr\$ 192.220.000,00 - QESE e Cr\$ 20.000.000,00 - QESE.

1.1.3.Implementação do Ensino Profissionalizante, no valor de Cr\$ 60.000.000,00 - QESE

1.1.4. Elaboração e/ou reelaboração de propostas curriculares e materiais de ensino aprendizagem - 1º grau, no valor de Cr\$ 63.000.000,00.

1.1.5 Capacitação de Recursos Humanos - 1º Grau, no valor de Cr\$ 292.842.000,00, não incluído no Plano por desenvolver-se apenas com verbas da QESE.

1.1.6. Capacitação de Documentos e Especialistas em Convênios com Instituições Oficiais do Ensino Superior, não incluído no Plano por desenvolver-se apenas com verba da QESE - valor:Cr\$ 80.000.000,00.

1.1.7. Ativação de Ação Supervisora através da Capacitação dos Agentes do Supervisão - valor: Cr\$ 30.000.000,00, não incluído no Plano porque será desenvolvido com verbas da QESE.

1.2. Projeto: PRON-SEC: Assistên-
cia Comunitária no meio ru-
ral - valor R\$ 189.500.000,00-
QESE.

1.3. Projeto: PROD-SEC: Ações Só-
cio-Educativas e Culturais
para as populações carentes
urbanas - valor: Cr\$
139.500.000,00 - QESE

B - SITUAÇÃO ATUAL:

2. Programa de Ação Pedagógica

1.1. Projeto: Implementação da A-
ção Supervisor no Ensino de
1º Grau Regular

Constam nesse projeto as se-
guintes alterações:

1.1.1. O subprojeto "acompa-
mento, controle e
avaliação de procedi-
mentos e de materiais de
Ensino-aprendizagem"

foi excluído.

1.1.2. A Implementação de A-
ção Educativa Integra-
da para o Ensino de
1º Grau, no valor de
Cr\$ 87.973.000,00
- CFSP, novo projeto
incluído nesse progra-
ma, tem como meta a
instalação de 18 labo-
ratórios do Estudos
Sociais em igual núme-
ro de unidades escola-
res- visando que estes
se constituem em polos

ds irradiação de uma
ação educativa inte-
grada no âmbito da
comunidade escolar.

1.1.3. O subprojeto "Amplia-
ção da oferta de re-
cursos didáticos ra-
ra a melhoria do pro-
cesso de ensino e a-
prendizagem" teve
seus recursos dimi-
nuídos e tem fonte ú-
nica do financiamen-
to. Valor - Cr\$
162.220.000,00.

1.1.4. Implementação do En-
sino Profissionalizan-
te - valor: Cr\$
60.000.000,00
manteve-se inalterado.

1.1.5. Elaboração e/ou reela-
boração de propostas
curriculares e materi-
ais do ensino-aprendi-
zagem manteve-se inal-
terado. Valor: Cr\$.
65.080.000,00 - fonte
QESE.

1.1.6. Capacitação do Recur-
sos Humanos para o En-
sino de 1º Grau - Va-
lor: Cr\$ 292.842.000,00
- fonte QESE-inalterado.

1.1.7. Capacitação de docen-
tes e especialista:
em convênio com as

Instituições Oficiais
do Ensino Superior
- inalterado - fonte
QESE - Valor: Cr\$
30.000.000,00

1.1.8 Ativação da ação su-
pervisora através da
capacitação dos agen-
tes de supervisão - i-
nalterado - fonte QESE -
valor: Cr\$ 30.000.000,00.

programas suplementados foi dimi-

1.2. Projeto meio Técnico nos
Planos de Melhoria das Escolas.
Trata-se de um novo projeto
incluído no Plano. Visa ofere-
cer Assistência Técnico- Peda-
gógica e ações relativas ao
processo de ensino- aprendiza-
gem em que 5.000 técnicos en-
tre professores, diretores, su-
periores serão beneficiados
com material subsidiário, im-
presso para a melhoria das UEs.
Valores: Cr\$ 51.000.000,00-QESE
Cr\$ 20.000.000,00-QESE
(contrapartida).

1.3. Projeto: PRON.SEC

O subprojeto "Assistência Comu-
nitária no Meio Rural" no va-
lor de Cr\$ 139.500.000,00-QESE,
foi substituído; em seu lugar é
apresentado outro subprojeto:
"Ações Sócio-Educativas e Cul-
turais Ligadas ao Meio Rural".
As fontes desse substitutivo
são:
QESE - Cr\$ 189.500.000,00;

QESE - Cr\$ 44.554.000,00 - Re-
cursos Adicionais - valor total
Cr\$ 230.554.000,00.
O valor acrescido em face da situa-
ção inflacionária não aumentou o
benefício esperando nas metas
pois a clientela de alunos de
2.500 passou a 800; o número de
Centros constituídos, ao nível
de 12 passa para 8 e o número de

nuído para 8.

1.4. Projeto: PROD.SEC

O projeto de "Ações Sócio-Educa-
tivas e Culturais para as popula-
ções carentes urbanas" teve sua
Meta1 alterada para o desenvol-
vimento de programas de ações só-
cio-educativas e culturais em
polos localizados nas periferias
urbanas, através de cursos de
qualificação, suprimentos e
contratados com firmas especiali-
zadas. Os valores e fontes tam-
bém foram alterados, tais como
se apresentam:
QESE - Valor Cr\$ -139.500.000,00;
QESE - Valor Cr\$ - 18.304.000,00;
(recursos adicionais)
CEF/FES-Valor Cr\$ 56.940.000,00;
(recursos adicionais;
Valor Total:- Cr\$ 214.700.000,00

1º GRAU SUPLETIVO

SITUAÇÃO ANTIGA

1. Projeto: Capacitação a distância, de Recursos Humanos

- para o Ensino Supletivo - CADRHES
Valor: CPSE - Cr\$ 35.000.000,00;
CPSE - Cr\$ 2.000.000,00.
2. Projeto: Ampliação da Oferta de Recursos Didáticos para os Cursos Supletivos
Fonte CPSE - valor Cr\$ 50.000.000,00
3. Projeto: Avaliação da Implementação do CEES "Dona Clara Mancelli"
Valor: Cr\$ 3.000.000,00 - CFSE.
4. Projeto: Implantação de Centros Estaduais do Ensino Supletivo
Valor: Cr\$ 135.100.000,00 - QESE

SITUAÇÃO ATUAL

- Foram excluídos do Plano os seguintes projetos:
1. Capacitação à distância de Recursos Humanos para o Ensino Supletivo - CADRHES. Valor: Cr\$ 7.000.000,00
2. Ampliação de Oferta de Recursos Didáticos para os Cursos Supletivos - Valor: Cr\$ 50.000.000,00
- Foram mantidos os seguintes projetos:
1. Avaliação da Implementação do CEES "Dona Clara Mancelli".
Valor: Cr\$ 8.000.000,00 - QESE
2. Implantação de Centros Estaduais de Educação Supletiva Valor: Cr\$ 155.100.000,00 - CFSE, e incorporados recursos adicionais no valor do Cr\$ 1.751.000,00. Valor total: -Cr\$ 136.851.000,00.
- Foi incluído no Plano o projeto: "Ampliação da Oferta da Educação Supletiva: Alfabetização de Adultos, níveis I e II, cujas metas visam capacitar 455 especialistas e professores; continuidade da capacitação de mais 452 especialistas o edição de Livro Aluno I - 30.000 exemplares o Livro Aluno II - 30.000 exemplares; 9.000 manuais e 8.000 documentos serão editados concomitantemente.
- Valores: - QESE - Cr\$ 55.000.000,00;
QESE - Cr\$ 27.955.000,00 (recursos adicionais);
QESE - Cr\$ 2.000.000,00.

2º GRAU REGULAR

1. Projeto: Implementação da Ação Supervisora no Ensino Regular do 2º Grau.
Na SITUAÇÃO ANTIGA constam os seguintes subprojetos:
- 1.1. Capacitação de Recursos Humanos para situação no ensino de 2º grau
Valores: Cr\$ 3.946.000,00.- fonte MEC/SEPS;
Cr\$ 34.139.000,00 - fonte TE-
- 1.2. Acompanhamento, Controle e avaliação das atividades relativas a cursos e/ou componentes curriculares de ensino do 2º grau.
Valor: Cr\$ 4.000.000,00 - fonte TE
* incluído no Plano apenas por ser um subproduto da ação supervisora, pois os recursos são da TE.
- 1.3. Ampliação da oferta de recursos didáticos para a melhoria do processo ensino-aprendizagem.
Valores: Cr\$ 53.358.000,00- fonte MEC/SEPS
Cr\$ 5.868.910,00 - fonte TE.

SITUAÇÃO ATUAL:

- Permaneceram os seguintes subprojetos:
- 1.1. Capacitação de recursos humanos para atuação no ensino do 2º Grau.
Nesse subprojeto entretanto as alterações foram verificadas em objetos e objetivos, bem como diminuição de custos.
Pretende-se com o referido subprojeto atingir 1.000 escolas de 2º grau, num total de 513.000 alunos. Este objetivo se concretizará a partir da orientação a ser dada sob recursos humanos daquele total de escolas com o objetivo de rever as propostas curriculares e diminuindo educacionais. Pretende-se, ainda, rever a organização, a supervisão e a administração da escola de 2º grau. Assim, em centros em nível central, regional e local nas 15 Divisões Regionais de Ensino e 115 Delegacias, serão efetuados.

Valores: Cr\$ 3.946.000,00 - SEPS/MEC;
Cr\$ 26.259.090,00 - TE.

- 1.2. Acompanhamento, Controle e Avaliação das Atividades relativas a cursos e/ou componentes curriculares do ensino de 2º grau.
 - Inalterado, apenas com acréscimo de recursos financeiros do Tesouro do Estado-
Valor: Cr\$ 4.400.000,00 - fonte TE.
- 1.3. Aplicação da oferta de recursos didáticos para a melhoria do processo ensino-aprendizagem.
Inalterado - valores: Cr\$ 53.358.000,00 - MEC/SEPS.
Cr\$ 5.868.910,00 - SE.

2º GRAU SUPLETIVO

1. Na situação anterior constava apenas o Projeto "Exames Supletivo Profissionalizantes", com os seguintes valores e fontes:
Cr\$ 15.860.000,00 - Arrecadação do Fundo Especial-Despesa
Cr\$ 11.542.000,00 - MEC/SEPS;
Cr\$ 6.120.000,00 - CE - SE/SP.
O presente projeto manteve-se inalterado.
2. O Plano recebeu a inclusão do outro Projeto: "Aquisição de recursos de tecnologia educacional sobre a Educação para o Trabalho".
Esse Projeto visa complementar a ação do CRES "Dona Clara Mantelli" com a aquisição de audiovisual sobre a Educação para o Trabalho. Consta desse conjunto filmes e slides referentes a Educação para o Trabalho no 2º Grau.
Valor:- Cr\$ 750.000,00 - fonte MEC/SEPS

PRÉ-ESCOLA

1. Projeto: Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar
SITUAÇÃO ANTIGA (subprojetos)
 - 1.1. Ação Educativa Integrada CENP/SEPE/DRES e Prefeituras Municipais
Valor: Cr\$ 29.132.000,00 - fonte MEC/SEPS.

- 1.2. Implementação da proposta pedagógica do Serviço de Educação Pré-Escolar
Valor: Cr\$ 8.000.000,00 - fonte: MEC/SEPS
- 1.3. Elaboração, instrução, reimpressão, distribuição de documentos e aquisição de material e equipamento
Valor: Cr\$ 12.738.000,00 - fonte MEC/SEPS

Na SITUAÇÃO ATUAL, foram mantidos no Plano os seguintes Subprojetos:

- 1.1. Implementação da proposta pedagógica de Serviço de Educação Pré-Escolar
Valor: Cr\$ 8.000.000,00 - fonte MEC/SEPS
* Inalterado.
- 1.2. Elaboração, impressão, reimpressão, distribuição de documentos e aquisição de material e equipamento.
Valor: Cr\$ 12.738.000,00 - fonte MEC/SEPS.
* Inalterado.
Foi excluído do Plano o subprojeto "Ação Educativa Integrada CENP/SEPE/DRES e Prefeituras Municipais."

Foi incluído no Plano o subprojeto "Implantação da Municipalização do Ensino Pré-Escolar, tendo em vista o Desenvolvimento Integral da Criança de 0 a 6 anos, no valor de Cr\$ 29.132.000,00 - fonte MEC/SEPS.

As metas que se referem ao projeto incluído são:

- Incentivo à Criação de um Departamento de Educação Municipal;
- Orientação técnico e pedagógica para subsidiar e geração de novas propostas curriculares regionalizadas;
- Capacitação de recursos humanos com vista à implementação das metas acima citadas (3 elementos em Prefeitura).

Na quantificação das metas delineadas, levar-se-ão em conta as Prefeituras Municipais que apresentem possibilidade de manter ou ampliar a rede escolar; que tendem ao maior número de crianças em face da demanda existente ou ainda que já tenham apresentado propostas cur-

riculares próprias.

PROGRAMA - RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS

Projeto: Implantação, Instalação e Ampliação de bibliotecas Escolares.

O citado Projeto sofreu alterações no que se refere ao valor total dos recursos. Contava, na situação anterior com Cr\$ 400.000.000,00 - fonte QESE. Tais valores foram ampliados, recebendo recursos adicionais do Cr\$ 87.975.000,00. Perfaz agora, um total geral de Cr\$ 487.975.000,00 - CFSE, mais recursos adicionais.

As metas sofreram alteração em face das novas diretrizes da SE /SE ao invés de 600, passou para 845 o número do bibliotecas que terão seu acervo aumentado (1ª à 4ª série). O número do módulos diversificados também foi acrescido; o número de bibliotecas a serem atendidas passou de 600 para 546."

2 - APRECIÇÃO:

Como ficou claro no histórico, a necessidade do reformulação ocorreu em função do encaminhamento, pelo MEC, de recursos adicionais à Quota Federal do Salário-Educação e de recursos de Operações de Crédito (CEF/FES). A reformulação atém-se também à necessidade de atendimento nos princípios norteadores, diretrizes e prioridades da política da Pasta.

Documento da Assessoria de Planejamento (fls. 355 e 356) esclarece que, para fins de reformulação do presente Plano, foi observada a seguinte orientação:

- (...) " definimos diretrizes e prioridades provisórias de meio a facilitar o estabelecimento de novas diretrizes para a atual gestão (...);
- os princípios norteadores são os da "descentralização, participação, austeridade e autonomia da escola";
- as diretrizes e prioridades, com os respectivos prazos, são as seguintes:

"1 - Promover a integração da escola de 6 anos, reduzindo sua seletividade.

- 1.1 - Redução dos índices de repetência e evasão nas 1ª séries, em 4 anos.
- 1.2 - Reorganização pedagógico-administrativa do período noturno, em 4 anos.
- 1.3 - Reorientação e expansão da ensino supletivo, em 4 anos.
- 1.4 - Implementação de propostas alternativas com a integração comunidade-escola, na zona rural e urbana, em 4 anos.

2 - Implantar a política de municipalização da pré-escola, com assistência técnico da Secretaria.

- 2.1 - Implementação de propostas pedagógicas que favoreçam a utilização de recursos da comunidade, em 4 anos.
- 2.2 - Capacitação de recursos humanos junto às Prefeituras Municipais para o desenvolvimento de novas propostas pedagógicas, em 4 anos.

3. - Definir a política de organização de Escola de 2º Grau.

- 3.1 - Implementação da Lei nº 7.044/2. Deliberação CEE 29/82, em 1 ano.

4 - Definir sistemas que garantam uma administração integrada.

- 4.1 - Deliberação do Sistema de Planejamento em 1 ano e implantação, em 4 anos.

Na oportunidade da apreciação do Plano original, quando da sua aprovação, já dissemos que uma apreciação adequada do Plano de Trabalho em análise integrada do seus objetivos e metas em face os objetivos e metas propostas nas demais planos" que compõem o se total dos recursos da Secretaria de Estado de Educação. Isto porque os recursos nele envolvidos; representam de 0,5 do orçamento global da Secretaria do Estado da Educação (recursos estaduais do tesouro, recursos próprios e quota do Salário-Educação) e cerca de 2% da Quota Estadual de

Salário-Educação que representa a grande e praticamente única receita da Secretaria de Estado da Educação para despesas outras que não o pagamento de pessoal.

Os recursos federais significam na prática a complementação de programas já previstos no Plano de Aplicação do QESE, com a inclusão de alguns novos projetos. Para essa análise global faltam-nos entretanto elementos e talvez nem fosse esta oportunidade."

A distribuição percentual de recursos pelos programas continua essencialmente a mesma, com predominância, para o 1º grau regular.

Os novos projetos introduzidos atendem de diretrizes propostas, que por sua vez, refletem a preocupação com a solução de problemas, sobre cuja identificação há inteira e consagrada unanimidade.

Anima-nos a fixação dos prazos para sua solução.

3 - CONCLUSÃO:

Aprova-se, nos termos deste Parecer, a reformulação do Plano de Trabalho a ser desenvolvido, em 1983, pela Secretaria de Estado da Educação, com a utilização de recursos federais, provenientes da Quota Federal do Salário-Educação, Recursos da SEPS/MEC, e apresentação ao Plenário o anexo Projeto de Deliberação.

São Paulo, 28 de junho de 1983.

a) Cons^a Maria Aparecida Tamasso Garcia
Relatora

4 - DECISÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Planejamento adota como

seu Parecer o Voto da nobre Conselheira Relatora.

Presentes os nobres Conselheiros: Maria Aparecida Tamasso Garcia, Maria de Lourdes Mariotto Haiddar e Renato Alberto Teodoro Di Dio (Conselheiro "ad-hoc").

Sala das Comissões, em 25 de junho de 1983

a) Cons^a Maria Aparecida Tamasso Garcia
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Planejamento, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 06 de julho de 1983.

a) CONS^o Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
PRESIDENTE